

inclinação deverá ser de 2 a 4%.

Todos os trabalhos relativos ao movimento de terras e a outras tarefas necessárias, serão executados de acordo com as normas já indicadas neste caderno de encargos, relativamente à rede de colectores.

3.1.6.3. - Sumidouros

Os sumidouros serão executados conforme as características definidas no desenho de pormenor.

As grelhas a utilizar nos sumidouros serão em ferro fundido dúctil EN-GLS-500 e da classe D400, respeitando as dimensões previstas no desenho de pormenor.

São da conta do empreiteiro todos os materiais e trabalhos necessários à sua instalação, incluindo a reposição dos pavimentos.

A tubagem de ligação à rede é em manilhas de betão com o diâmetro de 200 mm, quando ficar instalada na faixa de rodagem será necessário garantir uma profundidade de pelo menos, 0,70 m sobre a geratriz superior da mesma até ao pavimento ou reforçar a sua resistência com a colocação de betão simples sobre a manilha e na extensão necessária.

Todos os trabalhos relativos ao movimento de terras e a outras tarefas serão executados de acordo com as normas já indicadas neste caderno de encargos, relativamente à rede de colectores.

3.1.7.- Separador de Hidrocarbonetos

A implantar conforme o definido nas peças desenhadas, comportando o fornecimento e montagem de todo o equipamento e demais órgãos acessórios previstos no projeto, devendo o adjudicatário fornecer a fiscalização todas as informações referentes aos equipamentos, para sua aprovação.

4.- Garantia e Assistência Técnica.

O adjudicatário obriga-se, durante o prazo de garantia, a reparar, afinar ou substituir quaisquer tubos, peças ou órgãos nos quais se reconheçam defeitos de construção ou de montagem.

Por outro lado o adjudicatário compromete-se a prestar gratuitamente toda a assistência técnica julgada conveniente, bem como fazer, também gratuitamente, durante o mesmo prazo a conservação de todas as instalações, devendo atender prontamente a toda e qualquer reclamação de mau funcionamento.

Durante o período de garantia, pelo menos de três em três meses, deverá o adjudicatário, e caso o dono de obra assim o entenda, efetuar, através de pessoal especializado, inspeções, afinações e reparações a todas as instalações executadas e, apresentar relatório em duplicado do seu resultado, na sede do adjudicante ou seu representante.

A receção definitiva só terá lugar depois do adjudicatário ter entregue a totalidade dos relatórios correspondentes ao período de garantia das instalações.